



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Jardim do Aprender		
EMENTA: Credencia a Creche Jardim do Aprender, INEP/Censo Escolar nº 23259680, no município de Caucaia, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1114299/2017	PARECER Nº 0192/2019	APROVADO EM: 22.04.2019

I – RELATÓRIO

Francione Rodrigues de Oliveira, diretora pedagógica da Creche Jardim do Aprender, no município de Caucaia, por meio do processo nº 1114299/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Eliezer de Freitas Guimarães, nº 220/térreo, Bairro Barra Nova, CEP: 61622-020, no município de Caucaia, mantida pelo R.R. Ponte., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 09.173.284/0001-92, INEP/Censo Escolar nº 23259680.

Responde pela direção pedagógica a professora Francione Rodrigues de Oliveira, Licenciada em Matemática, com Habilitação em Administração Escolar, Registro nº 30869, e pela secretaria escolar, Alexandra Ponte Silveira, Registro nº AAA019730.

O corpo docente dessa instituição é composto de dois professores devidamente na forma da lei.

O projeto pedagógico da Creche Jardim do Aprender, é instrumento de apoio e orientação ao processo ensino-aprendizagem, socializando o conhecimento e investindo na qualidade do ensino, visando a construção de uma sociedade mais justa e igualitária e o pleno exercício da cidadania.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais, atende às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 75 títulos, para um total de 27 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 28% de títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0192/2019

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0252/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da Creche Jardim do Aprender, no município de Caucaia, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais até 31.12.2020, e à homologação do Regimento Escolar.

A documentação relativa à solicitação de autorização para o funcionamento da educação infantil, deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Jurisdição, por ser matéria de sua competência, de acordo com a Resolução nº 02/10- CME.

Por ocasião do credenciamento a instituição deverá alterar sua denominação conforme o que dispõe a Resolução nº 0473/2018-CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE